ASSUNTO	Renúncia e posse de Conselheiro

PORTARIA NORMATIVA Nº 04/2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere o caput do artigo 35 da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e o artigo 151, do Regimento Interno, aprovado pelo Deliberação Plenária CAU/TO nº 23/2019 e, homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019 e

CONSIDERANDO o pedido de renúncia, formulado pelo Conselheiro ARTUR MÁXIMO SOUZA, conforme documento anexo.

CONSIDERANDO que, no caso de renúncia, do Conselheiro titular, o respectivo suplente, deverá ser automaticamente convocado pelo presidente ou pela pessoa por ele designada, em determinação a norma contida no artigo 19 do R.I.

CONSIDERANDO, que nos termos do artigo 29 do R.I, compete ao Plenário do CAU/TO, dentre outras atribuições, (XLIX) - *tomar conhecimento de licenciamento ou de renúncia de conselheiro, apresentado pelo presidente do CAU/TO;*

CONSIDERANDO, que *no caso de renúncia ou de licença do coordenador, por período superior a 4 (quatro) meses, o coordenador-adjunto assumirá em caráter definitivo a coordenação da comissão*, conforme prevê o artigo 115 do R.I;

CONSIDERANDO, que quando o coordenador adjunto assumir em caráter definitivo a coordenação da comissão, deverá ser eleito novo coordenador ajunto, a ser homologado pelo Plenário do CAU/TO, em consonância com o que estatui o artigo 106 do R.I;

RESOLVE

Art. 1º. Tornar pública, a renúncia do Cargo de Conselheiro Estadual, do arquiteto e urbanista, ARTUR MÁXIMO SOUZA, a partir de 05/03/2020.

Art. 2º. Determinar a convocação do conselheiro suplente, arquiteto e urbanista FLÁVIO DALLA COSTA, para assumir a titularidade do cargo, na reunião plenária seguinte;

Art. 3º. Encaminhar, o pedido de renúncia, para fins de conhecimento do Plenário do CAU/TO;

Art. 4º. Determinar a anotar no SICCAU, no perfil do conselheiro, na aba CONSELHEIRO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
INTIMEM-SE

Palmas - TO, 05 de março de 2020.

Arq. e Urb. **SILENIO MARTINS CAMARGO**
Presidente